Proc. 130/23
Fl. 041
Ass.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **Solicitante/Órgão**: SEMASC

2. **Processo**: 130/2023

3. **Dispensa de Licitação**

4. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS AUTOMOTIVAS, SOB DEMANDA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

5. **JUSTIFICATIVA**:

Reconhecemos a dispensa de licitação, referente ao material citado acima, de acordo com o descrito no Processo nº. 130/2023. Com fundamento legal no **Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93**. Em favor do Proponente **ANDERSON BREVES FERREIRA 01901328252, CNPJ 40.965.714/0001-59.** O valor global proposto no menor orçamento de R$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais), enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para fornecimento de material, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Caracarai-RR, 28/12/2023.

ANTONIA LILIANE SILVA MOTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria de N° 201/2023

Ademilton Lima dos Santos
Membro da CPL
Portaria de N° 201/2023

Bernardes Barbosa de Oliveira
Membro da CPL
Portaria de N° 201/2023